

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – TRANSCARGA



Elaborado por:

DNL

DIAS NEVES & LAZARINI

Assessoria Financeira, Projetos e Comunicação

ÍNDICE

- 1. SUMÁRIO**
- 1.1. Comentários Iniciais
- 1.2. Resumo das Medidas e Objetivos Básicos
- 1.3. Histórico da TRANSCARGA e Causas da Crise
- 2. DA REESTRUTURAÇÃO DA EMPRESA**
- 2.1. Premissas Básicas
- 2.2. Medidas Comerciais
- 2.3. Medidas Administrativas Operacionais e Financeiras
- 3. LAUDO ECONÔMICO FINANCEIRO**
- 3.1. Situação Patrimonial e de Liquidez
- 3.1.1. Balanço Patrimonial
- 3.1.2. Demonstração do Resultado do Exercícios Sociais
- 3.1.3. Resultado Mensal em 2018
- 3.1.4. Endividamento (Fornecedores, Obrigações, Financiamentos e Empréstimos)
- 3.1.5. Receitas Operacionais e Financeiras
- 3.1.6. Despesas Gerais
- 3.1.7. Patrimônio Líquido – PL (Capital Próprio)
- 3.1.8. Lucro Líquido (Resultado Final)
- 3.1.9. Índice de Liquidez Geral
- 3.1.10. Ativo Imobilizado
- 3.2. Viabilidade Econômica
- 3.2.1. Limitação do Escopo
- 3.2.2. Metodologia
- 3.2.3. Resultados
- 3.2.4. Receitas Projetadas
- 3.2.4.1. Premissas
- 3.2.4.2. Projeção
- 3.2.5. Projeção de Resultados e do Fluxo de Caixa
- 3.2.5.1. Premissas
- 3.2.5.2. Projeção de Resultados e do Fluxo de Caixa
- 4. PAGAMENTOS AOS CREDORES**
- 4.1. Condições Gerais de Pagamento
- 4.1.1. Credores Fornecedores
- 4.1.2. Credores Consórcios Contemplados
- 4.1.3. Credores Bancários com Garantia Real
- 4.1.4. Credores Bancários sem Garantia Real
- 4.1.5. Tributos
- 4.1.6. Credores Trabalhistas
- 5. CLÁUSULAS GERAIS**
- 5.1. Garantias
- 5.2. Restrições Creditícias
- 5.3. Ações
- 5.4. Créditos Ilíquidos e/ou Decorrentes de Condenações Judiciais
- 5.5. Início Cumprimento Plano e Data de Pagamento
- 5.6. Alteração do Plano Aprovado
- 5.7. Modificação da Titularidade e do Valor do Crédito
- 5.8. Convocação de Nova Assembleia
- 5.9. Rentabilização de Ativos Imobilizados
- 5.10. Compensação
- 6. CONCLUSÃO**
- ANEXO I LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**

1. SUMÁRIO

1.1. Comentários Iniciais

A empresa TRANSCARGA LTDA. - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.933.008/0001-03, sediada na Rua A, s/n, Quadra. 04, Lote 5-A - Residencial Samara, Palmeiras de Goiás - GO, CEP: 75.190-000. Fundada em 15/04/2013 tem como sócios, tio e sobrinho, respectivamente, Sr. Denízio Aparecido Prudente e Sr. Weliton Prudente da Silva Junior; apresentam o seu PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

O Plano foi desenvolvido por técnicos da área econômica, financeira e comercial; em conjunto, com os sócios da requerente juntamente com seus advogados que patrocinam a recuperação judicial. É subdividido nos tópicos elencados no índice e instruído com o laudo econômico financeiro (item 3), elaborado e confeccionado por DNL – Dias Neves & Lazarini, em observância ao artigo 53 da Lei nº 11.101/2005, aqui representada pela sigla LRE, além da Planilha de Pagamento.

1.2. Resumo das Medidas e Objetivos Básicos

O objetivo principal da recuperação judicial é viabilizar a superação atual da dificuldade econômica e financeira da empresa TRANSCARGA Ltda. - ME, através de suas operações e do tratamento razoável e equilibrado aos credores. Pretende-se portanto, na forma da lei, conciliar a manutenção e continuidade das atividades empresariais com os pagamentos dos credores, de forma a propiciar a continuidade do cumprimento social da empresa e manutenção dos empregos diretos e indiretos.

Na execução da recuperação da empresa, o Plano levou em conta o histórico econômico, financeiro, administrativo, operacional e a malha rodoviária praticada pela sua frota de caminhões da TRANSCARGA, considerando desde o início de suas atividades, em 2013, faturamento real no momento de sua elaboração, com crescimento projetado conservador, casa de 5% (cinco por cento) ao ano a partir do 2º ano, e as expectativas futuras do mercado onde está inserido, apresentando soluções para a continuidade do empreendimento.

Resumindo, a recuperação da TRANSCARGA tem por alicerce sua capacidade operacional, econômica e financeira de atendimento dos interesses priorizados pela LRE, postos em seu artigo 47, e pela Constituição Federal, contemplados nos artigos 1º, IV, e 170, notadamente os interesses do trabalhador, dos credores, e da própria coletividade, dentre os quais se destacam todos os atingidos pelos serviços de utilidade pública nas áreas de transportes das riquezas do país para transformação, produção e consumo humano.

A TRANSCARGA se utilizará de alguns dos meios de recuperação eleitos pelo artigo 50 da LRE, que não traz um rol taxativo, mas exemplificativo, e de outras medidas que considera essenciais para a consecução dos objetivos aqui perseguidos, tendo como ponto de partida a imediata intervenção no ciclo do caixa, o gerenciamento das margens operacionais, a reorganização administrativa, o redirecionamento de ativos, e a busca pela reconquista da confiança do mercado financeiro e de negócios.

Os esforços dos sócios e dos colaboradores para concretizar a estratégia eleita neste projeto, conduzirá a reestruturação da TRANSCARGA, mediante o pagamento do passivo, a manutenção da fonte produtora, a geração de empregos, de recolhimento de tributos, exatamente espiritualizado pela LRE.

Nesta conciliação, além do pagamento do que é devido, as pessoas continuarão trabalhando normalmente e sabendo que a empresa estará em dia com suas obrigações e que crescerá, gerando emprego, uma vez que o objetivo da recuperação judicial é a reorganização da empresa explorada pela sociedade empresária devedora, em benefício desta, de seus credores e empregados e da economia local, regional e nacional – pressupõe a prática de atos judiciais não somente pelo Juiz, Ministério Público e partes, como também de alguns órgãos específicos previstos em lei (ULHOA, 2014, p. 332).

1.3. Histórico da TRANSCARGA e Causas da Crise

A TRANSCARGA Ltda. - ME é uma empresa de prestação de serviços de transporte de mercadorias criada em 2013, com atuação em todo território Nacional. No início de suas atividades se dedicou a transportar frangos dos Frigoríficos PIF PAF e Minerva entre cidades, contando com 2 (dois) caminhões. O sucesso do empreendimento somado a experiência adquirida com o transporte de frangos serviu de estímulo para a ampliação dos negócios. No ano de 2014 apareceram novas oportunidades, novos contratos foram assinados. A empresa fez vários consórcios para aquisição de caminhões, aumentando assim a frota de 2 (dois) caminhões para 9 (nove) caminhões. No ano de 2015, com a frota toda renovada, os caminhões da empresa vem atuando em vários estados brasileiros, dentre eles: Bahia, Mato Grosso, Tocantins, Alagoas, Maranhão, Minas Gerais, etc.

A TRANSCARGA sempre desfrutou de sólido conceito no mercado, realizando o transporte de mercadorias para vários estados desta nação. A TRANSCARGA Ltda. - ME sempre buscou diferenciar-se oferecendo serviços de qualidade, agilidade, transparência, preços competitivos e as mercadorias entregues dentro da data estipulada. O atendimento sempre foi cuidadoso e personalizado para todos os clientes, desde a contratação da transportadora até a entrega do produto no ponto final.

Quando os sócios tiveram a ideia de montar uma transportadora, eles pensaram, primeiramente, na quantidade pessoas que empregariam no município de Palmeiras de Goiás - GO e em seguida, em transportar as riquezas do município para todo o país, uma vez que os transportes de cargas terrestres são considerados elementos estratégicos para o desenvolvimento das sociedades, o que torna fundamental a compreensão desse tema nos dias atuais e principalmente pela recuperação judicial desta empresa.

Seu quadro de colaboradores, até o momento, é de 6 (seis) pessoas empregadas de forma direta. Vale ressaltar que a TRANSCARGA Ltda. - ME foi cumpridora rigorosa de suas obrigações contratuais e legais, incluindo o pagamento pontual e regular de tributos.

A empresa está situada em Palmeiras de Goiás - GO, onde a região tem como principais atividades econômicas a agricultura e a pecuária. O município não oferece tantas oportunidades de emprego, o que é preocupante para a região, com uma empresa a menos no município. Esta afirmação é baseada em informações do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). O município conta com uma população de pouco mais de 27.300 (vinte e sete mil e trezentos) habitantes. Deste total, 7.176 pessoas trabalham, número que corresponde a 27,2% de pessoas ocupadas. Elas trabalham nas 679 empresas atuantes no município, no executivo e legislativo municipal. Ainda, segundo o IBGE, o salário médio mensal era de 2.0 salários mínimos. Dentre estas empresas, está a TRANSCARGA Ltda. - ME, genuinamente palmeirense, que contribui na arrecadação municipal e emprega diretamente 6 (seis) pessoas.

Porém, mesmo com tanto trabalho e eficiência na prestação de serviços, a TRANSCARGA Ltda. - ME não ficou a salvo das mazelas que seguem: política econômica do Governo Federal, com as altas taxas de juros do mercado financeiro no início de suas atividades, dificuldades impostas ao crédito, somadas com a grave diminuição nas receitas de prestação de serviços (fretes), as péssimas condições da malha rodoviária do país, a queda no valor do frete e aumento no valor do óleo diesel refletiram diretamente na situação econômica financeira da empresa.

Política econômica do Governo Federal (déficit público) e do país provocou retração na economia, encolhendo as transações comerciais e os investimentos empresariais ao longo do período, com leve melhoria recente.

As altas taxas de juros do mercado financeiro no início do período em foco; apesar da queda da taxa SELIC no último ano, ocasionando maior critério na concessão de crédito por partes das instituições financeiras, que passaram a exigir maior percentual de garantias nas operações de financiamentos, o que provocou aumento nos custos do pré-financiamento (taxa de abertura de crédito, laudo de avaliação, seguros, etc.).

As dificuldades impostas ao crédito pela seletividade de liberação de crédito e as exigências de garantias, contribuíram para o elevado custo na obtenção de financiamentos e dúvidas na hora de investir devido a situação política do país concomitantemente redução da demanda de frete de mercadorias.

A queda nos valores dos fretes contribuiu para a redução das receitas da empresa; também, a situação caótica da malha rodoviária do país fez aumentar os custos de manutenção da frota de caminhões e o constante aumento do preço do óleo diesel nos postos de combustíveis, divulgado diariamente na mídia – foram também fatores determinantes para queda na atividade financeira da empresa.

Como se não bastasse estas adversidades, a empresa foi vítima de diversas situações conforme relataremos e comprovadas aos anexos nos autos.

No final de outubro de 2016, em sua primeira viagem da carreta adquirida, o motorista foi abordado no posto de gasolina na cidade de Alto Araguaia - MT, o motorista foi amarrado e amordaçado que em seguida foram roubadas todas as rodas da carreta, incluindo os pneus, prejuízo de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), das fotos em anexo.

No início de novembro de 2016, outro caminhão de propriedade da empresa, que por problemas elétricos, ocasionou curto circuito e pegou fogo, ocasião em que o mesmo explodiu, ocasionando grande prejuízo, para não dizer perda total do veículo.

Em setembro de 2017, a mesma carreta roubada em outubro de 2016 se encontrava prestando serviços na cidade de Chapadão do Céu - GO, quando veio a dar uma falha mecânica e estourou o pistão de basculamento, ocasionando o tombamento do implemento, vale lembrar que o veículo está devidamente segurado. Não obstante a carreta estar devidamente segurada, até a presente data não foi entregue a mesma as requerentes e devido à alta demanda do mercado e por exclusividade da empresa RANDON na produção de basculantes (9 eixos), a transportadora experimentou um prejuízo de aproximadamente R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Ademais, em meados de janeiro de 2018, outro roubo foi sofrido pela empresa na região da Bahia, próximo a Barreiras - BA. O caminhão se encontrava em repouso no posto de combustíveis onde os ladrões renderam o motorista e o levou para a zona rural, roubando aproximadamente R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em dinheiro, celulares e demais equipamentos do caminhão.

Essas circunstâncias levaram a TRANSCARGA a enfrentar dificuldades, com falta de caixa, diminuição da produtividade, comprometimento dos cronogramas de entregas, afetando severamente o desempenho operacional e o seu resultado, concretizando um faturamento R\$ 528.935,34 em 2017, conforme demonstração abaixo.

A demonstrações dos Resultados dos Exercícios Consolidados dos últimos anos expõe a síntese financeira da TRANSCARGA dos últimos anos:

PERÍODO	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Operacional Líquida	1.498.285,04	696.747,78	1.072.966,80	966.550,77	528.935,34
Custos dos Serviços Prestados	(66.417,57)	(39.691,20)	(49.420,63)	(48.208,51)	(25.379,80)
Lucro Bruto	1.431.867,47	657.056,58	1.023.546,17	918.342,26	503.555,54
Receitas (Despesas) Operacionais	(389.124,71)	(749.744,19)	(921.079,78)	(1.234.539,67)	(1.266.488,64)
Desp. Comerciais, Adm. e Gerais	(389.124,71)	(749.744,19)	(921.079,78)	(1.234.539,67)	(1.266.488,64)
Outras Receitas					
Lucro Oper. antes do Resultado Financeiro	1.042.742,76	(92.687,61)	102.466,39	(316.197,41)	(762.933,10)
Despesas Financeiras Líquidas	(874,56)	(1.326,28)	(303.292,56)	(5.743,94)	(31.174,36)
Receitas Financeiras Líquidas			539,75	249,45	
Lucro (Prejuízo) antes do I.R. e CSLL	1.041.868,20	(94.013,89)	(200.286,42)	(321.691,90)	(794.107,46)
Imposto de Renda e CSLL	(12.661,07)	(9.228,55)	(11.461,89)	(11.091,54)	(5.887,98)
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	1.029.207,13	(103.242,44)	(211.748,31)	(332.783,44)	(799.995,44)
Margem Líquida *	69%	-15%	-20%	-34%	-151%

$$(*) \quad \text{Margem Líquida} = \frac{\text{Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício}}{\text{Receita Operacional Líquida}} \times 100$$

Essa queda do resultado operacional levou a TRANSCARGA a tomar ações para redução e adequação da empresa a sua nova realidade e a de mercado. Nesta linha, custos foram eliminados, medidas visando a redução da sua estrutura foram implementadas e outras ações de saneamento.

Porém, esses esforços sem a colaboração dos credores não são suficientes para a empresa equalizar seu passivo, daí porque buscou o amparo da Lei nº 11.101/2005 como opção legal para recompor seu caixa e para o desenvolvimento sadio e equilibrado de sua atividade operacional, o que se faz possível por meio da implementação deste Plano de Recuperação.

DNL

2. DA REESTRUTURAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Premissas Básicas

A recuperação da TRANSCARGA tem como premissa corrigir as deficiências encontradas através do estudo econômico, financeiro, administrativo, operacional e mercadológico, e trabalhar para aprimorar a eficácia operacional da empresa, de modo a atingir, ao longo do tempo, resultado suficiente para satisfazer suas obrigações.

A reestruturação da Transportadora contemplará alguns dos meios de recuperação legalmente previstos, constantes no artigo 50 da Lei nº 11.101/2005, além de outros de fundamental importância para se atingir esse objetivo.

Para que seja capaz de atravessar pelo momento de crise que enfrenta, para que ela melhore em muito sua eficiência operacional, para que seja viável e gere caixa suficiente para fazer frente ao seu estoque de dívida, a Transportadora TRANSCARGA se utilizará dos seguintes meios de recuperação:

- Prazo para pagamento das obrigações;
- Descontos nos valores do crédito;
- Carência para início de pagamentos;
- Equalização dos encargos;
- Novação das dívidas;
- Compensação de créditos;
- Parceria comercial;
- Redução dos custos operacionais;
- Reestruturação operacional;
- Readaptação de alguns setores da atividade.

O cumprimento das premissas eleitas pela TRANSCARGA tratados superficialmente acima e absorvidos na exposição das Medidas Comerciais, Administrativas Operacionais e Financeiras, permitirá que a Transportadora potencialize a exploração de seu negócio, resgate a sua credibilidade, equilibre suas relações e continue colaborando para o aquecimento da economia.

2.2. Medidas Comerciais

Com base no cenário atual, recessivo de curto e médio prazo, porém de uma demanda reprimida, a Transportadora TRANSCARGA está adequando seu foco de atuação comercial em quatro estratégias.

A PRIMEIRA estratégia comercial da transportadora é a exploração do transporte de calcário, de grãos e insumos agrícolas, visando a cobrir os períodos que podem haver uma queda na demanda de frete tradicional realizado pela TRANSCARGA (transporte de alimentos congelados e frangos vivos). O transporte de calcário, grãos e insumos agrícolas compreende entre os meses de fevereiro a setembro.

Essa alternativa é uma oportunidade que se destaca diante da crise da empresa que irá aumentar o leque de atuação da mesma no mercado, incrementando sua receita financeira; e, também, contemplará a SEGUNDA estratégia: intensificar a prospecção de novos clientes, concomitantemente, dando continuidade aos contratos já firmados, mantendo os patamares anteriores e/ou aumentando o nível do faturamento.

A TERCEIRA estratégia visa a redução dos custos operacionais, através de eliminação de gastos desnecessários e implantação de nova estrutura organizacional/operacional enxuta e simples.

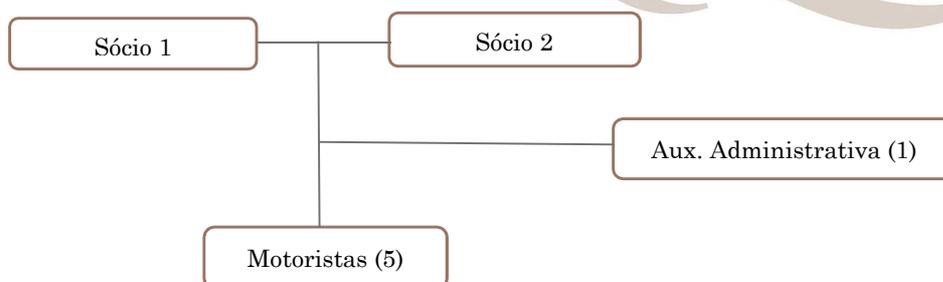
E na estratégia QUARTA, que é a base da recuperação financeira, visa a equalizar os pagamentos de acordo com o fluxo de caixa e nos termos a serem renegociados/acordados com os credores.

2.3. Medidas Administrativas Operacionais e Financeiras

Esta estratégia importa num trabalho de grande esforço da empresa TRANSCARGA na redução dos custos, através de colaboradores qualificados, controle rígido das despesas gerais, administrativas, da manutenção de funcionamento da frota e de uma gestão na busca da qualidade.

Tais medidas administrativas já estão em pleno funcionamento para melhorar sua eficácia, e seus resultados refletindo positivamente na margem bruta operacional. Essas medidas, juntamente com outras que estão em processo de implantação, traduzem-se na:

- reestruturação operacional, tendo organograma organizacional simples e enxuto;



- redução de custo variável através de parceria na rede de postos de combustíveis e oficinas mecânicas - na cotação dos menores preços e adequando os pagamentos conforme o fluxo de caixa, gerando melhoria na margem operacional;
- contração dos custos fixos através da renegociação dos serviços contratados e terceirizados, buscando redução de valores e outras oportunidades de ganho;
- busca por ganhos logísticos com cargas compartilhadas;

- adesão ao parcelamento especial tributário para empresas em recuperação judicial, tendo em vista que a EMPRESA conta com um passivo tributário de cerca de R\$ 428.861,63 (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos sessenta e um reais e sessenta e três centavos), em 08/2018;
- negociações diferenciadas de pagamento com os credores que mantiverem parceria comercial com a TRANSCARGA para continuidade dos negócios, com redução do impacto financeiro.

A unificação das estratégias comerciais, administrativas operacionais e financeiras, fundamentadas em princípios conservadores de projeção, apontam para retomada de uma operação econômica e financeiramente equilibrada, com geração de Caixa e Resultado Operacional, Lucro Líquido e retomada do crescimento, nos moldes abaixo:

PERÍODO:	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	10º ano	11º ano	12º ano
RECEITA BRUTA	2.577.591,02	2.706.470,57	2.841.794,10	2.983.883,80	3.139.077,99							
Custos dos Serviços Prestados	128.879,55	135.323,53	142.089,71	149.194,19	156.953,90	156.953,90	156.953,90	156.953,90	156.953,90	156.953,90	156.953,90	156.953,90
Lucro Bruto	2.448.711,47	2.571.147,04	2.699.704,40	2.834.689,61	2.982.124,09	2.982.124,09	2.982.124,09	2.982.124,09	2.982.124,09	2.982.124,09	2.982.124,09	2.982.124,09
Receitas (Despesas) Operacionais	2.092.172,76	2.133.781,40	2.240.470,47	2.352.493,99	2.474.849,09	2.474.849,09	2.474.849,09	2.474.849,09	2.474.849,09	2.474.849,09	2.474.849,09	2.474.849,09
Desp. Comerciais, Adm. e Gerais	2.092.172,76	2.133.781,40	2.240.470,47	2.352.493,99	2.474.849,09	2.474.849,09	2.474.849,09	2.474.849,09	2.474.849,09	2.474.849,09	2.474.849,09	2.474.849,09
Outras Receitas												
Lucro Oper. antes Res. Financeiro	416.538,71	437.365,64	459.233,93	482.195,62	507.275,00	507.275,00	507.275,00	507.275,00	507.275,00	507.275,00	507.275,00	507.275,00
Receitas/Despesas Financ.												
Líquidas												
Lucro / Prejuízo antes do IR / CSLL	416.538,71	437.365,64	459.233,93	482.195,62	507.275,00	507.275,00	507.275,00	507.275,00	507.275,00	507.275,00	507.275,00	507.275,00
Imposto de Renda e CSLL	29.900,06	31.395,06	32.964,81	34.613,05	36.413,30	36.413,30	36.413,30	36.413,30	36.413,30	36.413,30	36.413,30	36.413,30
Lucro / Prej. Líq. do Exercício	386.638,65	405.970,59	426.269,12	447.582,57	470.861,70							

3. LAUDO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1. Situação Patrimonial e de Liquidez

Nossos dados foram compilados dos Balanços, Balancetes, DRE (Demonstrativos de Resultados dos Exercícios) entregues pela TRANSCARGA e informações repassadas por e-mail, do período de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, JAN/2018 a AGO/2018.

3.1.1. Balanço Patrimonial

ATIVO	2013	2014	2015	2016	2017
Circulante	470.344,99	62.726,17	95.443,66	92.182,93	140.997,25
Disponível:	428.527,38	41.393,42	30.526,86	20.614,40	33.705,26
Caixa	420.906,77	39.254,53	30.525,86	33.169,59	41.027,32
Bancos	7.620,61	2.138,89	1,00	(12.555,19)	(7.322,06)
Aplicações Financeiras			30.785,22	41.518,58	43.918,58
Garantia - Mercadoria					9.127,58
Despesas Antecipadas (Seguros)	41.817,61	21.332,75	34.131,58	30.049,95	54.245,83
Ativo Permanente	686.077,25	1.510.758,84	2.477.527,90	1.909.655,30	1.886.929,16
Investimentos (Consórcios)	357.303,56	1.218.977,66	266.827,66	266.827,66	266.827,66
Imobilizado:	328.773,69	291.781,18	2.210.700,24	1.642.827,64	1.620.101,50
Instalações	1.973,00	1.973,00	1.973,00	1.973,00	371.973,00
(-) Depreciações	(104,37)	(301,67)	(498,97)	(696,67)	(893,97)
Moveis e Utensílios	882,00	882,00	882,00	882,00	882,00
(-) Depreciações	(54,26)	(142,40)	(230,54)	(230,54)	(230,54)
Veículos	352.139,00	390.984,00	2.553.409,73	2.535.107,91	2.755.880,79
(-) Depreciações	(26.061,68)	(101.613,75)	(344.834,98)	(894.208,06)	(1.507.509,78)
TOTAL DO ATIVO	1.156.422,24	1.573.485,01	2.572.971,56	2.001.838,23	2.027.926,41
PASSIVO	2013	2014	2015	2016	2017
Circulante	527.215,11	1.547.867,14	1.782.146,45	1.543.796,56	2.200.492,65
Fornecedores	9.589,45	17.318,31	305.165,76	44.713,11	170.316,51
Obrigações Trabalhistas	8.652,92	8.677,84	17.854,46	19.797,92	13.422,42
Obrigações Trabalhistas a Recolher	1.686,87	1.716,90	3.869,84	4.909,27	17.514,16
Obrigações Tributárias a Recolher	96.917,22	173.117,17	263.027,69	369.597,36	424.291,72
Cheques a Compensar	4.058,02	5.364,02	5.364,02	4.058,02	4.058,02
Empréstimos e Financiamentos	57.416,26	300.000,00	792.248,45	850.621,84	1.399.268,89
Outras Contas a Pagar	348.894,37	1.041.672,90	394.616,23	250.099,04	171.620,93
Exigível a Longo Prazo			976.955,55	976.955,55	1.146.343,08
Empréstimos e Financiamentos			976.955,55	976.955,55	1.146.343,08
Patrimônio Líquido	629.207,13	25.617,87	(186.130,44)	(518.913,88)	(1.318.909,32)
Capital Social	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados:	529.207,13	(74.382,13)	(286.130,44)	(618.913,88)	(1.418.909,32)
Lucro ou Prejuízo do Exercício	1.029.207,13	(103.589,26)	(211.748,31)	(332.783,44)	(799.995,44)
(-) Lucros Distribuídos	(500.000,00)	(500.000,00)			
TOTAL DO PASSIVO	1.156.422,24	1.573.485,01	2.572.971,56	2.001.838,23	2.027.926,41

3.1.2. Demonstração do Resultado dos Exercícios Sociais

PERÍODO	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Operacional Líquida	1.498.285,04	696.747,78	1.072.966,80	966.550,77	528.935,34
Custos dos Serviços Prestados	(66.417,57)	(39.691,20)	(49.420,63)	(48.208,51)	(25.379,80)
Lucro Bruto	1.431.867,47	657.056,58	1.023.546,17	918.342,26	503.555,54
Receitas (Despesas) Operacionais	(389.124,71)	(749.744,19)	(921.079,78)	(1.234.539,67)	(1.266.488,64)
Desp. Comerciais, Adm. e Gerais	(389.124,71)	(749.744,19)	(921.079,78)	(1.234.539,67)	(1.266.488,64)
Outras Receitas					
Lucro Oper antes do Resultado Financeiro	1.042.742,76	(92.687,61)	102.466,39	(316.197,41)	(762.933,10)
Receitas (despesas) Financeiras Líquidas	(874,56)	(1.326,28)	(302.752,81)	(5.494,49)	(31.174,36)
Lucro (Prejuízo) antes do I.R. e CSLL	1.041.868,20	(94.013,89)	(200.286,42)	(321.691,90)	(794.107,46)
Imposto de Renda e CSLL	(12.661,07)	(9.228,55)	(11.461,89)	(11.091,54)	(5.887,98)
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	1.029.207,13	(103.242,44)	(211.748,31)	(332.783,44)	(799.995,44)

3.1.3. Resultado Mensal em 2018

PERÍODO:	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018
RECEITA BRUTA	124.256,24	297.181,05	104.102,53	266.720,89	259.005,15	87.754,54	241.228,17	338.145,44
Custos dos Serviços Prestados	6.212,81	14.859,05	5.205,13	13.336,04	12.950,26	4.387,73	12.061,41	16.907,27
Lucro Bruto	118.043,43	282.322,00	98.897,40	253.384,85	246.054,89	83.366,81	229.166,76	321.238,17
Receitas (Despesas) Operacionais	97.963,62	234.297,54	82.074,43	210.282,75	204.199,66	69.185,68	190.184,29	266.593,86
Desp. Comerciais, Adm. e Gerais	97.963,62	234.297,54	82.074,43	210.282,75	204.199,66	69.185,68	190.184,29	266.593,86
Outras Receitas								
Lucro Oper. antes Res. Financeiro	20.079,81	48.024,46	16.822,97	43.102,10	41.855,23	14.181,13	38.982,47	54.644,30
Receitas/Despesas Financ. Líquidas								
Lucro / Prejuízo antes do IR / CSLL	20.079,81	48.024,46	16.822,97	43.102,10	41.855,23	14.181,13	38.982,47	54.644,30
Imposto de Renda e CSLL	1.441,37	3.447,30	1.207,59	3.093,96	3.004,46	1.017,95	2.798,25	3.922,49
Lucro / Prej. Líq. do Exercício	18.638,44	44.577,16	15.615,38	40.008,13	38.850,77	13.163,18	36.184,23	50.721,82

3.1.4. Endividamento (Fornecedores, Obrigações, Financiamentos e Empréstimos)

PERÍODO	2013	2014	2015	2016	2017
Circulante	527.215,11	1.547.867,14	1.782.146,45	1.543.796,56	2.200.492,65
Exigível a Longo Prazo	0,00	0,00	976.955,55	976.955,55	1.146.343,08
Total	527.215,11	1.547.867,14	2.759.102,00	2.520.752,11	3.346.835,73

Os dados evidenciam um crescimento no endividamento da empresa; de 2013/2014 em cerca de 194%; e de 2014/2015 aumentou em 78%. Tendo, na sequência, um decréscimo de -9% de 2015/2016 (diminuindo seu volume de dívida); e, posteriormente, voltou a crescer 33% (2016/2017), aumentando sua dívida novamente. Analisando horizontalmente ao longo do tempo, a empresa aumentou sua dívida de R\$ 527.215,11 (2013) para R\$ 3.346.835,73 (2017), um evolução acima de 534% no período.

3.1.5. Receitas Operacionais e Financeiras

PERÍODO	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas Operacionais	1.498.285,04	696.747,78	1.072.966,80	966.550,77	528.935,34
Despesas Financeiras	0,00	0,00	539,75	249,45	0,00
Total	1.498.285,04	696.747,78	1.073.506,55	966.800,22	528.935,34

As oscilações ocorridas nas receitas são marcantes, a saber: de 2013/2014 houve um queda de -54% contrastando com o crescimento das dívidas (194%); entre 2014/2015, houve uma evolução nas receitas na ordem de 54%, anulando a queda do período anterior, porém, não superou o crescimento das dívidas que foi de 78% em 2014/2015; de 2015/2016 voltou a ter involução de cerca de -10% e acentuando mais ainda no período de 2016/2017, com redução em torno de -45% nas receitas. Ao longo do período de 2013/2017, houve um queda de mais de -64% nas receitas.

Já em 2018 a empresa começa a evoluir nas suas receitas após readequação e redução de custos, conforme observado no quadro abaixo:

PERÍODO	VALOR-R\$
01/2018	124.256,24
02/2018	297.181,05
03/2018	104.102,53
04/2018	266.720,89
05/2018	259.005,15
06/2018	87.754,54
07/2018	241.228,17
08/2018	338.145,44
Total	1.718.394,01

Totalizando até 31/08/2018 a importância de R\$ 1.718.394,01 – valor que supera suas receitas de anos anteriores.

3.1.6. Despesas Gerais

PERÍODO	2013	2014	2015	2016	2017	08/2018
Desp. Gerais	469.077,91	799.990,22	1.285.254,86	1.299.583,66	1.328.930,78	552.950,20

Neste quadro, notamos que a empresa apresentou um crescimento significativo nos períodos 2013/2014 e 2014/2015, **71%** e **61%** respectivamente; em contraste com os resultados das receitas; de 2015/2016 um acréscimo de 1% e outro de 2% em 2016/2017. Com as medidas de contenção de gastos, em 2018, a transportadora já reduziu suas despesas.

3.1.7. Patrimônio Líquido - PL (Capital Próprio)

PERÍODO	2013	2014	2015	2016	2017
Patrimônio Líquido	629.207,13	25.617,87	(186.130,44)	(518.913,88)	(1.318.909,32)

Aqui evidenciamos a contínua queda do Patrimônio Líquido, a saber:

- 2013/2014 = -96%;
- 2014/2015 = -827%;
- 2015/2016 = -179%;
- 2016/2017 = -154%.

A deterioração do Patrimônio Líquido, no período de 2013/2017, representou uma redução de mais 309%.

3.1.8. Lucro Líquido (Resultado Final)

PERÍODO	2013	2014	2015	2016	2017
Lucro Líquido	1.029.207,13	(103.242,44)	(211.748,31)	(332.783,44)	(799.993,44)

Da mesma forma, podemos observar uma queda acentuada nos resultados da empresa, a saber: de cerca de -110% em 2013/2014 [de R\$ 1.029.207,13 para R\$ (103.242,44)]; de -105% no período de 2014/2015; de -57% em 2015/2016 e -140% em 2016/2017.

3.1.9. Índice de Liquidez Geral

A situação de liquidez da empresa, TRANSCARGA, pode ser avaliada pelo *índice de liquidez geral* (resultado ideal = 1):

$$\text{Índice} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Realizamos os cálculos e encontramos os seguintes resultados:

PERÍODO	2013	2014	2015	2016	2017
Liquidez Geral =	0,89	0,04	0,03	0,04	0,04

Os índices de liquidez geral relatam a situação difícil que se encontra a empresa: que a cada R\$ 1,00 que deve, só tem atualmente R\$ 0,04 (2017) para honrar, ou seja, somente possui 4% do valor devido para quitação.

3.1.10. Ativo Imobilizado

A empresa TRANSCARGA Limitada tem um patrimônio que pode ajudar em seu processo de recuperação judicial, comprovando tal realidade através dos balanços, correspondentes documentos e LAUDO PATRIMONIAL, em anexo, confeccionado em observância ao inciso III do artigo 53 da LRE, cuja síntese se encontra refletida abaixo:

IMOBILIZADO CONFORME BALANCETE 08/2018:

DETALHES	VALOR CONTÁBIL - R\$
1 INVESTIMENTOS	
• Consórcios (*)	266.827,66
2 IMOBILIZADO	
• Instalações	371.973,00
• (-) Depreciações Acumuladas de Instalações	(1.025,37)
• Móveis e Utensílios	882,00
• (-) Depreciações Acumuladas de Móveis e Utensílios	(230,54)
• Veículos:	845.637,08
• Toyota HILLUX	280.007,91
• Caminhão VW 15.180 2001/2001	40.000,00
• Caminhão AXOR Mercedes Benz ano 2015	330.000,00
• Caminhão VW 24.280 2015/2015	1.002.600,00
• BITREM T2 Granel 7100	131.790,00
• BITREM T2 Granel 9700	154.710,00
• Caminhão Volvo FH 440 6X2T 2009/2010	210.000,00
• Caminhão Volvo FH 440 6X2T 2009/2010	170.000,00
• Caminhão Volvo FH 440 4X2T 2009/2010	156.000,00
• TRAC. TRATOR Volvo FH 540 6X4T	280.772,88
• (-) Depreciações Acumuladas de Veículos	(1.910.243,71)
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	1.484.063,83

(*) Consórcios não contemplados:

CONSÓRCIO	GRUPO/COTA	DESCRIÇÃO DO BEM
01 Bradesco	2072/026	KWID LIFE 1.0
02 Bradesco	2073/410	KWID LIFE 1.0
03 Bradesco	2074/004	KWID LIFE 1.0
04 Bradesco	2104/312	KWID LIFE 1.0
05 Bradesco	9421/179	70% MOBI EASY 1.0
06 Bradesco	9425/227	70% MOBI EASY 1.0
07 Bradesco	9616/388	80% KWID LIFE 1.0
08 Bradesco	9625/377	80% KWID LIFE 1.0
09 Bradesco	9639/326	80% KWID LIFE 1.0

3.2. Viabilidade Econômica

Mesmo diante da crise nacional, o setor na qual atua a empresa continua viável, motivo pelo qual a equalização do passivo da dívida da TRANSCARGA a possibilitará que continue atuando no mercado em que está inserida, que lhe reserva parcela da demanda.

A atividade de transporte de mercadorias continua aquecida e em plena expansão; contudo, exige aperfeiçoamento notadamente na parte de logística, evitando gastos desnecessários e reduzindo custos. A TRANSCARGA realiza transporte de produtos alimentícios congelados e frangos vivos; e, agora, passou atuar no transporte de calcário, grãos e insumos agrícolas dinamizando sua atividade e ampliando suas receitas.

Portanto, apesar da crise momentânea que se instalou em nosso país, a empresa está confiante que continuará investindo, modernizando, ampliando e melhorando os serviços explorados, até por questões vinculadas aos contratos celebrados com sua clientela.

O presente laudo de viabilidade econômica tem por propósito elaborar projeções de resultados e de fluxo de caixa da recuperanda, fornecendo subsídios para suportar o Plano de Recuperação Judicial, conforme requerido no inciso II, artigo 53 da Lei nº 11.101/2005.

3.2.1. Limitação do Escopo

O trabalho foi desenvolvido por nós, DNL – Dias Neves & Lazarini, através de elaboração das projeções econômicas e financeiras de acordo com as informações e premissas apresentadas pela empresa. Essas informações são de responsabilidade exclusiva da recuperanda, que indicaram as fontes de recursos e as estimativas para viabilização do Plano de Recuperação Judicial, bem como demonstram a capacidade de geração de caixa e de amortização da dívida.

Ressaltamos que nós, DNL – Dias Neves & Lazarini, não atuamos como peritos, auditores, contadores, gestores, nem mesmo produzimos revisão, validação ou qualquer outra situação que gere responsabilidade pelas informações trazidas no laudo em questão, visto que as projeções foram elaboradas com base em informações disponibilizadas pela própria empresa.

Este item 3 não abrange opiniões, garantias ou concordância em relação aos sistemas de controle interno e informações econômicas financeiras da recuperanda. Pressupõe-se que todas as informações fornecidas pela empresa, bem como, seus sócios, administradores e empregados são fidedignas.

O estudo de viabilidade econômico-financeira baseia-se nos resultados projetados e contém estimativas que envolvem riscos e incertezas quanto à sua efetivação, visto que estão sujeitas à fatores externos à gestão da recuperanda. Assim, esclarecemos que poderão ocorrer diferenças entre os resultados projetados e os resultados realizados.

As projeções para o período de 12 (doze) anos foram realizadas com base nas informações históricas e nas perspectivas da própria recuperanda em relação ao comportamento de mercado, faturamento, custos dos serviços prestados e valores do passivo inscrito no processo de recuperação judicial.

Mudanças nas conjunturas econômicas, nacionais e internacionais, inclusive no caso de implementação das medidas de reestruturação contidas no Plano de Recuperação Judicial, não constituem qualquer garantia quanto aos resultados efetivamente atingidos pela empresa. Dessa forma, a DNL – Dias Neves & Lazarini não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, pela não realização efetiva das projeções apresentadas neste item 3.

Por fim, salienta-se que a gestão da empresa é única e exclusivamente de responsabilidade dos gestores da recuperanda.

3.2.2. Metodologia

Para demonstrar a viabilidade econômico-financeira do Plano de Recuperação Judicial, bem como se os meios empregados são suficientes para garantir a superação da crise da recuperanda, foram elaborados projeções que demonstram a geração de caixa no período proposto pela empresa, comprovando assim, que haverá condições para cumprir o Plano apresentado aos credores.

Por fim, projetamos os resultados e os fluxos de caixa futuros da empresa, considerando as variáveis que afetam o negócio.

3.2.3. Resultados

Através das informações históricas e do planejamento operacional elaborado para os próximos anos, estima-se a projeção econômico-financeira da recuperanda, demonstrada nas projeções de receitas, resultados e fluxo de caixa.

Foi desenvolvido um modelo econômico-financeiro específico para empresa, refletindo o mais próximo possível a realidade da recuperanda, de modo que as projeções puderam ser realizadas com confiabilidade e segurança, sendo as seguintes premissas adotadas para este objetivo:

- as características da atividade relacionada à prestação de serviço de transporte de cargas, levando em consideração os aspectos dos custos e despesas necessários para o desenvolvimento de suas atividades;
- a capacidade operacional e o planejamento da empresa;
- as perspectivas comerciais para os mercados onde a empresa atua, tais como a prospecção de novos clientes;
- outros aspectos considerados na projeção econômico-financeiro, relacionados às características específicas da atividade, como as estruturas de custos e despesas.

3.2.4. Receitas Projetadas

A receita bruta foi projetada para o período de 12 (doze) anos.

3.2.4.1. Premissas

As projeções de receita bruta foram desenvolvidas de forma mensal e serão demonstradas anualmente, considerando o ano 1, como sendo os 12 (doze) meses subsequentes a data da publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial.

A projeção da receita bruta foi elaborada com base nas seguintes premissas:

- a) A recuperanda elaborou o seu planejamento operacional para os próximos doze meses. Esse planejamento prevê um volume de serviços prestados levando em consideração o cenário dos últimos meses, conforme abaixo. Para os anos subsequentes, foi previsto um crescimento até no ano 5, e manutenção deste valor até o ano 10, de forma conservadora e realista, levando em consideração o mercado e o capital de giro disponível.

FATURAMENTO DOS ÚLTIMOS 8 MESES:

PERÍODO	VALOR-R\$
01/2018	124.256,24
02/2018	297.181,05
03/2018	104.102,53
04/2018	266.720,89
05/2018	259.005,15
06/2018	87.754,54
07/2018	241.228,17
08/2018	338.145,44
Total	1.718.394,01

- b) Em relação ao faturamento, está previsto uma média mensal de aproximadamente R\$ 214.799,25 (duzentos e quatorze mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), para o 1º ano e acréscimo de 5% (cinco por cento) ao ano até o 5º ano.
- c) Os preços da prestação de serviço de transporte de cargas foram projetados com base no histórico praticado pela empresa e análises do comportamento atual do mercado no momento da elaboração destes dados.
- d) O preço da prestação de serviço de transporte projetado não contempla o efeito inflacionário, visto que tal efeito, bem como as variações de mercado sobre os custos e despesas serão repassados aos preços da prestação de serviço, para garantir as margens projetadas.

3.2.4.2. Projeção

Projeção:

PERÍODO:	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	10º ano	11º ano	12º ano
RECEITA BRUTA	2.577.591,02	2.706.470,57	2.841.794,10	2.988.883,80	3.139.077,99	3.139.077,99	3.139.077,99	3.139.077,99	3.139.077,99	3.139.077,99	3.139.077,99	3.139.077,99

3.2.5. Projeção de Resultados e do Fluxo de Caixa

Apresentamos a seguir as premissas adotadas na elaboração das projeções econômico-financeiras, abrangendo o período de 12 (doze) anos.

3.2.5.1. Premissas

As projeções foram estruturadas de forma mensal e serão demonstradas neste item, considerando o ano 1, como sendo os doze (12) meses subsequentes a data da publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial.

A projeção do resultado econômico-financeiro foi elaborada com base nas seguintes premissas:

- a) A TRANSCARGA está enquadrada no SIMPLES NACIONAL, sendo consideradas assim, as respectivas alíquotas de impostos e contribuições incidentes sobre a prestação de serviço de transporte de carga (IRPJ, CSLL, PIS/PASEP e COFINS). Esse sistema tributário é o adotado pela empresa no momento da elaboração desse plano.
- b) Os custos dos serviços prestados foram calculados com base no atual custo, compreendendo os gastos com o salário de motoristas, fretes agregados quando ocorrer, mão de obra terceirizada, serviços de ajudantes, rastreamento, pneus, manutenção, seguro de cargas e de caminhões, entre outros gastos relacionados com a atividade, que foram projetados com base no histórico dos últimos anos.
- c) As despesas gerais e administrativas foram projetadas de acordo com a situação atual de sua nova estrutura dos últimos meses e contemplam as despesas com pessoal, pró-labore, honorários, aluguéis, energia elétrica, telefone, água, serviços prestados por pessoa jurídica, entre outras despesas.
- d) As despesas financeiras contemplam as tarifas bancárias, os juros da operações financeiras e os juros (estimados) sobre o pagamento dos credores listados no pedido de recuperação judicial.
- e) A conta de IRPJ e CSLL representa uma projeção deste imposto e contribuição que incidem sobre o faturamento da empresa, levando em consideração a presunção e as alíquotas estabelecidas por lei.

A projeção do fluxo de caixa foi elaborada com base nas seguintes premissas:

- a) Todas as receitas, os custos e despesas previstas nas projeções de resultado foram lançados no fluxo de caixa projetado.
- b) Para liquidação do passivo tributário, foi projetado a destinação de parte da geração de caixa em cada período para o pagamento das parcelas, conforme dispõe o artigo 10-A da Lei nº 20.522/2002, que determina o parcelamento especial para empresas em recuperação judicial dos tributos federais. Esse parcelamento prevê o pagamento em 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e consecutivas, calculadas observando-se os seguintes percentuais mínimos, aplicados sobre o valor da dívida consolidada:
 - I – da 1ª à 12ª prestação: 0,666%;
 - II – da 13ª à 24ª prestação: 1%;
 - III – da 25ª à 83ª prestação: 1,333%;
 - IV – 84ª prestação: saldo devedor remanescente.
- c) Os pagamentos dos créditos sujeitos a recuperação judicial foram obtidos na lista credores da recuperanda, e tiveram seus valores projetados no fluxo de caixa, conforme a proposta de pagamento descrita no Plano de Recuperação Judicial.

- d) A sobra de caixa ao final de cada ano da projeção será utilizada para a recomposição do capital de giro, para o pagamento dos débitos não sujeitos a recuperação judicial.
- e) A projeção não contempla efeitos inflacionários, visto que tal efeito, bem como as variações de mercado sobre os custos e despesas serão repassados aos preços da prestação de serviço, garantindo a geração de caixa e a capacidade de pagamento aos credores.

3.2.5.2. Projeção de Resultados e do Fluxo de Caixa

Projeção de Resultado Operacional sem considerar as parcelas a serem pagas:

PROJEÇÃO DE RESULTADOS:

PERÍODO:	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	10º ano	11º ano	12º ano
RECEITA BRUTA	2.577.591,02	2.706.470,57	2.841.794,10	2.988.888,80	3.139.077,99							
Custos dos Serviços Prestados	128.879,55	135.323,53	142.089,71	149.194,19	156.953,90	156.953,90	156.953,90	156.953,90	156.953,90	156.953,90	156.953,90	156.953,90
Lucro Bruto	2.448.711,47	2.571.147,04	2.699.704,40	2.834.689,61	2.982.124,09							
Receitas (Despesas) Operacionais	2.032.172,76	2.133.781,40	2.240.470,47	2.352.493,99	2.474.849,09	2.474.849,09	2.474.849,09	2.474.849,09	2.474.849,09	2.474.849,09	2.474.849,09	2.474.849,09
Desp. Comerciais, Adm. e Gerais	2.032.172,76	2.133.781,40	2.240.470,47	2.352.493,99	2.474.849,09	2.474.849,09	2.474.849,09	2.474.849,09	2.474.849,09	2.474.849,09	2.474.849,09	2.474.849,09
Outras Receitas												
Lucro Oper. antes Res. Financeiro	416.538,71	437.365,64	459.233,93	482.195,62	507.275,00	507.275,00	507.275,00	507.275,00	507.275,00	507.275,00	507.275,00	507.275,00
Receitas/Despesas Financ.												
Líquido												
Lucro / Prejuízo antes do IR / CSLL	416.538,71	437.365,64	459.233,93	482.195,62	507.275,00	507.275,00	507.275,00	507.275,00	507.275,00	507.275,00	507.275,00	507.275,00
Imposto de Renda e CSLL	29.900,06	31.395,06	32.964,81	34.613,05	36.413,30	36.413,30	36.413,30	36.413,30	36.413,30	36.413,30	36.413,30	36.413,30
Lucro / Prej. Líq. do Exercício	386.638,65	405.970,59	426.269,12	447.582,57	470.861,70							

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA:

FLUXO DE CAIXA (R\$)	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	10º ano	11º ano	12º ano
OPERACIONAL:	416.538,71	437.365,64	459.233,93	482.195,62	507.275,00	507.275,00	507.275,00	507.275,00	507.275,00	507.275,00	507.275,00	507.275,00
ENTRADAS (RECEITAS)	2.577.591,02	2.706.470,57	2.841.794,10	2.983.883,80	3.139.077,99	3.139.077,99	3.139.077,99	3.139.077,99	3.139.077,99	3.139.077,99	3.139.077,99	3.139.077,99
SAÍDAS:	2.161.052,31	2.269.104,93	2.382.560,17	2.501.688,18	2.631.802,99	2.631.802,99	2.631.802,99	2.631.802,99	2.631.802,99	2.631.802,99	2.631.802,99	2.631.802,99
Custos dos Serviços Prestados	128.879,55	135.323,53	142.089,71	149.194,19	156.953,90	156.953,90	156.953,90	156.953,90	156.953,90	156.953,90	156.953,90	156.953,90
Despesas Adm./Operacionais	2.032.172,76	2.133.781,40	2.240.470,47	2.352.493,99	2.474.849,09	2.474.849,09	2.474.849,09	2.474.849,09	2.474.849,09	2.474.849,09	2.474.849,09	2.474.849,09
FINANCEIRO:												
Entradas												
Saídas												
NAO OPERACIONAL (SAÍDAS):	34.274,64	51.463,44	217.320,76	211.820,76	209.820,76	205.820,76	205.940,51	137.220,00	137.220,00	137.220,00	137.220,00	135.220,00
Fornecedores			17.500,00	12.000,00	10.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	4.000,00
Consórcios			13.740,00	13.740,00	13.740,00	13.740,00	13.740,00	13.740,00	13.740,00	13.740,00	13.740,00	13.740,00
Bancos c/ Garantia			108.660,00	108.660,00	108.660,00	108.660,00	108.660,00	108.660,00	108.660,00	108.660,00	108.660,00	108.660,00
Bancos s/ Garantia			8.820,00	8.820,00	8.820,00	8.820,00	8.820,00	8.820,00	8.820,00	8.820,00	8.820,00	8.820,00
Passivo Tributário	34.274,64	51.463,44	68.600,76	68.600,76	68.600,76	68.600,76	68.720,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS												
SALDO LIQUIDO DO PERÍODO	382.264,07	385.902,20	241.913,17	270.374,86	297.454,24	301.454,24	301.334,49	370.055,00	370.055,00	370.055,00	370.055,00	372.055,00
SALDO INICIAL		382.264,07	768.166,27	1.010.079,44	1.280.454,30	1.577.908,54	1.879.362,79	2.180.697,28	2.550.752,28	2.920.807,29	3.290.862,29	3.660.917,29
SALDO FINAL	382.264,07	768.166,27	1.010.079,44	1.280.454,30	1.577.908,54	1.879.362,79	2.180.697,28	2.550.752,28	2.920.807,29	3.290.862,29	3.660.917,29	4.032.972,30

4. PAGAMENTOS AOS CREDORES

4.1. Condições Gerais de Pagamento

Para fins de pagamento, os credores estão divididos em quatro classes, a saber: a classe dos credores fornecedores, a classe dos credores consórcios contemplados, a classe dos credores bancários com garantia real e a classe dos credores bancários sem garantia real.

Conforme as espécies de relações creditícias existentes entre os credores e a TRANSCARGA, o plano de recuperação judicial prevê a forma de pagamento considerando determinados elementos que aproximam os credores, observando, contudo, os limites legais, como os estabelecidos no *caput* e parágrafo único do artigo 54 da Lei nº 11.101/2005.

Dentre essas peculiaridades estão: a origem dos créditos (financeiros, fornecedores), as condições econômico financeiras dos credores, a capacidade de suportarem deságios, prazos, a relação de parceria futura com a empresa (fornecimento de bens vitais para a atividade) e outras.

Ressalta-se que subdividir em grupos os credores de uma mesma classe levando em consideração aspectos que os aproximam não contraria a LRE e vai ao encontro com a conclusão exposta no Enunciado nº 57 da Jornada de Estudos de Direito Empresarial do Conselho da Justiça Federal, *in verbis*:

“O plano de recuperação judicial deve prever tratamento igualitário para os membros da mesma classe de credores que possuam interesses homogêneos, sejam estes delineados em função da natureza do crédito, da importância do crédito ou de outro critério de similitude justificado pelo proponente do plano e homologado pelo magistrado”.

Nessa linha, a TRANSCARGA procurou elaborar um Plano justo e equitativo em relação à partilha dos custos e benefícios de reorganização, dentro um sistema distributivo.

As condições de pagamento dos credores que receberão por meio de caixa estão aplicadas na Planilha de Pagamento que acompanha o Plano, que foram eleitas pela TRANSCARGA como forma de possibilitar a reestruturação de seu passivo, respeitando a classe de credores e as subclasses dentro da classe dos credores quirografários, que foi dividida em financeiros e fornecedores, justificando essa subdivisão na identidade dos serviços e produtos que fornecem e na capacidade econômica financeira.

As condições de pagamento contemplam:

Carência – que terá início no dia 20 do mês subsequente ao da publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial aprovado pelos credores, no prazo de 2 (dois) anos;

Desconto – que será aplicado sobre o valor total do crédito sujeito à recuperação, em torno de 30% (trinta por cento);

Prazo – que será no máximo de 12 (doze) anos, incluindo 2 (dois) anos de carência;

Parcela Única – os créditos que, após a aplicação do desconto, forem menor ou igual a R\$ 500,00 (quinhentos reais) serão quitados em única parcela, com vencimento no dia 20 do mês subsequente ao da publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial;

Parcela Mensal – no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;

Correção Monetária – as Parcelas Mensais serão atualizadas monetariamente através do índice de correção IGP-M, calculado a partir do término da carência, ou seja, após 24 (vinte e quatro) meses do início do cumprimento do plano, com exceção dos débitos tributários, do este considerado o mês seguinte ao da publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial.

4.1.1. Credores Fornecedores

	EMPRESA	ENDEREÇO	PRODUTO	VALOR-R\$
01	Rede HG Combustível	Governador Valadares-MG	Diesel	23.000,00
02	Posto JM	Palmeiras de Goiás-GO	Diesel	8.143,53
03	Novo Posto 01	Rio Verde-GO	Diesel	83.000,00
Soma				R\$ 114.143,53

Para a classe acima, o Plano de Recuperação prevê, observando as condições gerais de pagamento: a) desconto em torno de 30% (trinta por cento) sobre o crédito total; b) 24 (vinte e quatro) meses de carência; e c) pagamento em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais. Ficando assim o esquema de pagamento:

	EMPRESA	CARÊNCIA EM MESES	QTDE. DE PARCELAS	VALOR ACORDADO	VALOR DA PARCELA-R\$
01	Rede HG Combustível	24	32	16.000,00	500,00
02	Posto JM	24	11	5.500,00	500,00
03	Novo Posto 01	24	116	58.000,00	500,00
Soma				R\$ 79.500,00	R\$ 1.500,00

4.1.2. Credores Consórcios Contemplados

	CONSÓRCIO	GRUPO/COTA	BEM	(A)	(B) PARCELA-R\$	SALDO DEVEDOR (A x B) – R\$
01	Bradesco Consórcio	4157/239	TRANSIT CH	17	571,39	9.713,63
02	Bradesco Consórcio	4176/164	ACCELO 1016	23	1.124,20	25.856,60
03	Bradesco Consórcio	4176/171	ACCELO 650	23	712,74	16.393,02
04	Bradesco Consórcio	4180/007	MF 4292	47	1.861,16	87.474,52
05	Bradesco Consórcio	4180/008	5-1502PAIM1	26	937,54	24.376,04
06	Bradesco Consórcio	8498/109	ONIX 1.0	10	794,07	7.940,70
07	Bradesco Consórcio	8615/390	NV PALIO FIRE 1.0	07	241,99	1.693,93
08	Bradesco Consórcio	9427/199	80% NV PALIO FIRE 1.0	36	631,50	22.734,00
Soma					6.874,59	196.182,44

LEGENDA: A = quantidade de parcelas vencidas e a vencer.

Aos credores da classe acima, o Plano de Recuperação prevê, observando as condições gerais de pagamento: a) desconto de 30% (trinta por cento) sobre o crédito total; b) 24 (vinte e quatro) meses de carência; e c) pagamento em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais. Ficando o esquema de pagamento, assim:

EMPRESA	CARÊNCIA EM MESES	QTDE. DE PARCELAS	VALOR ACORDADO	VALOR DA PARCELA-R\$
01 Bradesco Consórcio	24	120	137.400,00	1.145,00
Soma			R\$ 137.400,00	R\$ 1.145,00

4.1.3. Credores Bancários com Garantia Real

BANCO	TIPO	TAXA	(A)	(B) VALOR PARCELA-R\$	SALDO DEVEDOR (A x B) – R\$
01 Bradesco	Financiamento nº 004.136.157	1,95% am	42	4.729,49	198.638,58
02 Bradesco	Financiamento nº 004.189.153	2,06% am	41	7.416,77	304.087,57
03 Bradesco	FINAME		40	4.843,27	193.730,80
04 Itaú	FINAME nº 201.566.260/01	0,53% am + TJLP	41	4.923,74	201.873,34
05 Itaú	FINAME nº 201.566.260/02	4,68% aa + TJLP	41	1.222,69	50.130,29
06 Itaú	FINAME nº 201.566.261/01	0,68% am + TJLP	41	1.538,81	63.091,21
07 Itaú	FINAME nº 201.566.261/02	5,68% aa + TJLP	41	383,69	15.731,29
08 Scania	BNDDES FINAME nº 64501	12,1% aa + TJLP	53	6.792,45	359.999,85
09 Volkswagen	CDC nº 36934331	2,37% am	18	972,50	17.505,00
10 Volkswagen	FINAME nº 472.882	9,516302% aa	22	6.725,06	147.951,32
Soma				39.548,47	1.552.739,25

LEGENDA: A = quantidade de parcelas vencidas e a vencer.

Na classe acima, o Plano de Recuperação prevê, observando as condições gerais de pagamento: a) desconto de 30% (trinta por cento) sobre o crédito total; b) 24 (vinte e quatro) meses de carência; e c) pagamento em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais. A saber:

EMPRESA	CARÊNCIA EM MESES	QTDE. DE PARCELAS	VALOR ACORDADO	VALOR DA PARCELA-R\$
01 Banco Bradesco	24	120	487.200,00	4.060,00
02 Banco Itaú	24	120	231.600,00	1.930,00
03 Banco Scania	24	120	252.000,00	2.100,00
04 Banco Volkswagen	24	120	115.800,00	965,00
Soma			R\$ 1.086.600,00	R\$ 9.055,00

4.1.4. Credores Bancários sem Garantia Real

BANCO	TIPO	TAXA	(A)	(B) VALOR PARCELA-R\$	SALDO DEVEDOR (A x B) – R\$
01 Bradesco	Capital de Giro nº 11.316.303	1,5% am + TR	41	3.071,38	125.926,58
Soma				3.071,38	125.926,58

LEGENDA: A = quantidade de parcelas vencidas e a vencer.

Quanto aos credores especificados neste item, o Plano de Recuperação prevê, observando as condições gerais de pagamento: a) desconto de 30% (trinta por cento) sobre o crédito total; b) 24 (vinte e quatro) meses de carência; e c) pagamento em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais. Ficando assim:

EMPRESA	CARÊNCIA EM MESES	QTDE. DE PARCELAS	VALOR ACORDADO	VALOR DA PARCELA-R\$
01 Banco Bradesco	24	120	88.200,00	735,00
Soma			R\$ 88.200,00	R\$ 735,00

4.1.5. Tributos

Ressaltamos que a empresa conta com um passivo tributário de cerca de R\$ 428.861,63 (quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos) e vai aderir ao parcelamento especial tributário para empresas em recuperação judicial.

Contudo, para liquidação do passivo tributário, foi projetado a destinação de parte da geração de caixa em cada período para o pagamento das parcelas, conforme dispõe o artigo 10-A da Lei nº 20.522/2002, que determina o parcelamento especial para empresas em recuperação judicial dos tributos federais. Esse parcelamento prevê o pagamento em 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e consecutivas, calculadas observando-se os seguintes percentuais mínimos, aplicados sobre o valor da dívida consolidada:

- I – da 1ª à 12ª prestação: 0,666%;
- II – da 13ª à 24ª prestação: 1%;
- III – da 25ª à 83ª prestação: 1,333%;
- IV – 84ª prestação: saldo devedor remanescente.

QUADRO DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS, CONF. NORMAS ACIMA:

	1º ano - R\$	2º ano - R\$	3º ano - R\$	4º ano - R\$	5º ano - R\$	6º ano - R\$	7º ano - R\$
Mensal	2.856,22	4.288,62	5.716,73	5.716,73	5.716,73	5.716,73	5.716,73
84ª parcela							5.836,48
Total Anual	34.274,64	51.463,44	68.600,76	68.600,76	68.600,76	68.600,76	68.720,51
Geral nos 7 anos - R\$							428.861,63

4.1.6. Credores Trabalhistas

Não há atrasos/pendências nos pagamentos trabalhistas e/ou demandas no Poder Judiciário. Caso ocorra, os créditos trabalhistas com natureza salarial e os decorrentes de rescisão contratual serão pagos sem carência e sem desconto, ou seja, 100% (cem por cento) de seu valor, entendendo a TRANSCARGA serem justas essas condições em decorrência do privilégio que esse tipo de crédito merece, contribuindo os trabalhadores com a recuperação judicial através da concessão de prazo, mediante pagamento em 12 (doze) parcelas mensais.

Planilhas de controle de quantidade de parcelas mensais a serem pagas (anual) e em valores:

EM QUANTIDADE:

PLANILHA	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	10º ano	11º ano	12º ano
FORNECEDORES:												
Posto HG Combustível			12 parcelas	12 parcelas	8 parcelas							
Posto JM			11 parcelas									
Novo Posto 01			12 parcelas	8 parcelas								
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS:												
Bradesco Consórcio			12 parcelas									
Banco Bradesco (Financiamentos)			12 parcelas									
Banco Itaú (Financiamentos)			12 parcelas									
Banco Scania (Financiamentos)			12 parcelas									
Banco Volkswagen			12 parcelas									
Banco Bradesco (Capital de Giro)			12 parcelas									
PASSIVO TRIBUTÁRIO	12 parcelas											

EM VALORES:

PLANILHA	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	10º ano	11º ano	12º ano
FORNECEDORES:												
Posto HG Combustível			6.000,00	6.000,00	4.000,00							
Posto JM			5.500,00									
Novo Posto 01			6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	4.000,00
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS:												
Bradesco Consórcio			13.740,00	13.740,00	13.740,00	13.740,00	13.740,00	13.740,00	13.740,00	13.740,00	13.740,00	13.740,00
Banco Bradesco (Financiamentos)			48.720,00	48.720,00	48.720,00	48.720,00	48.720,00	48.720,00	48.720,00	48.720,00	48.720,00	48.720,00
Banco Itaú (Financiamentos)			23.160,00	23.160,00	23.160,00	23.160,00	23.160,00	23.160,00	23.160,00	23.160,00	23.160,00	23.160,00
Banco Scania (Financiamentos)			25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00
Banco Volkswagen			11.580,00	11.580,00	11.580,00	11.580,00	11.580,00	11.580,00	11.580,00	11.580,00	11.580,00	11.580,00
Banco Bradesco (Capital de Giro)			8.820,00	8.820,00	8.820,00	8.820,00	8.820,00	8.820,00	8.820,00	8.820,00	8.820,00	8.820,00
PASSIVO TRIBUTÁRIO	34.274,64	51.463,44	68.600,76	68.600,76	68.600,76	68.600,76	68.720,51					
SOMA - R\$	34.274,64	51.463,44	217.320,76	211.820,76	209.820,76	205.820,76	205.940,51	137.220,00	137.220,00	137.220,00	137.220,00	135.220,00

5. CLÁUSULAS GERAIS

“A Lei nº 11.101/2005, em diversos momentos, revela a natureza contratual da recuperação judicial, pois ela não se efetiva sem o consentimento dos credores, que se dá da forma prevista em seu artigo 45, ressalvando a possibilidade de o Judiciário impor o consentimento da maioria de duas classes às demais, conforme § 1º do artigo 58 do Diploma em questão”.

“A manifestação da natureza contratual da recuperação se opera por meio de negociações entre os credores e devedores através do plano de recuperação judicial, que, justamente em decorrência dessa realidade, pode prever cláusulas comumente existentes em contratos individuais, além de outras necessárias para que a crise seja efetivamente superada”.

Diante disso, o presente Plano de Recuperação Judicial contempla as seguintes cláusulas, que, uma vez aprovadas, seja da forma prevista no caput ou do modo posto no § 1º do artigo 58, da Lei nº 11.101/2005, aplica-se a todos os credores cuja relação creditícia comporte sua incidência, sendo elas essenciais para a reestruturação do passivo e para o cumprimento integral do Plano apresentado, anuindo credores e a TRANSCARGA que:

5.1. Garantias

As garantias pessoais/fidejussórias prestadas pelos sócios da empresa TRANSCARGA e por terceiros que recaem sobre os créditos sujeitos a esta recuperação passarão a incidir somente sobre o crédito novado a aprovação do Plano de Recuperação e a concessão da recuperação judicial e serão completamente extintas com o cumprimento integral do Plano.

As garantias pessoais e reais prestadas pela empresa TRANSCARGA em favor de terceiros e que não tenham servido para trazer quaisquer benefícios creditícios direto para a própria recuperanda serão exigidas somente em caso de insuficiência patrimonial do devedor principal e após o esgotamento por parte do credor de todos os meios necessários para o recebimento de seu crédito em face do devedor principal, e apenas no valor equivalente a diferença entre o total da garantia prestada e o total do montante suportado pelo devedor principal.

5.2. Restrições Creditícias

Com a novação operado com a aprovação do Plano de Recuperação serão cancelados todos os apontamentos creditícios que tem origem em créditos sujeitos a este plano e, conseqüentemente, excluídos dos Órgãos de restrição ao crédito o nome da empresa TRANSCARGA e dos coobrigados/fiadores/avalistas, sócios ou terceiros, inscritos em razão de tais créditos, tais como SERASA, SPC, SCPC, Cartórios de Protestos, CADIN, CCF, etc.

5.3. Ações

Após a aprovação do plano, serão extintas todas as ações de cobrança, monitorias, execuções, enfim, todas as medidas judiciais ajuizadas contra a TRANSCARGA e/ou coobrigados a qualquer título, sócios e/ou terceiros, por dívidas sujeitas a este Plano.

5.4. Créditos Ilíquidos e/ou Decorrentes de Condenações Judiciais

Os créditos que tiverem origem em fatos geradores anteriores ou que foram constituídos antes do ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial que por quaisquer motivos não foram incluídos na **Planilha de Pagamento** que instrui este Plano, e que se submetam ao processo de recuperação judicial, serão pagos nas condições aprovadas para sua classificação/subclassificação, com exigibilidade iniciada a partir do mês subsequente ao da sua habilitação.

5.5. Início Cumprimento do Plano e Data de Pagamento

O cumprimento do presente Plano de Recuperação Judicial se iniciará no dia 20 (vinte) do mês subsequente ao que publicar a decisão que homologou o Plano e concedeu a recuperação judicial à empresa TRANSCARGA, e os pagamentos (desembolsos) serão feitos também do dia 20 (vinte) do mês, após o período de **carência**, quando existente.

5.6. Alteração do Plano Aprovado

Uma vez aprovado e homologado, o Plano de Recuperação Judicial poderá ser alterado por deliberação da Assembleia Geral de Credores convocada para tal finalidade, dispensando-se a realização de Assembleia para tanto quando a alteração for pontual, trazer benefícios a TRANSCARGA, não prejudicar o demais credores e se realizar através de consenso das partes, contudo, neste caso, dependerá da anuência do Juízo da Recuperação.

5.7. Modificação da Titularidade e do Valor do Crédito

Estão sujeitos às mesmas condições os sucessores e cessionários e respectivos créditos abarcados por este Plano, cabendo ao sucessor ou cessionário comunicar a TRANSCARGA da alteração da titularidade do crédito.

Diante da incomunicabilidade da natureza do crédito trabalhista, os credores que vierem a substituir os credores trabalhistas, seja em decorrência da sucessão hereditária, seja através da cessão de crédito ou da sub rogação legal ou convencional, serão enquadrados como credores quirografários e se submeterão as regras de pagamento dessa classe, na subclasse dos credores financeiros.

Os créditos constantes da Planilha de Pagamento que eventualmente sofrerem quaisquer alterações, seja com relação a seus valores, classificação, titularidade, serão liquidados da mesma forma prevista no Plano de Pagamento para a respectiva classe e sub classe, observando-se o acima exposto, com abatimento dos valores eventualmente pagos.

5.8. Convocação de Nova Assembleia

O descumprimento de quaisquer obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial pela TRANSCARGA levará a convocação da nova Assembleia para deliberação de alternativas que atendam aos interesses dos credores, não podendo ser convocada a recuperação judicial em falência sem a prévia deliberação sobre o assunto pelos credores.

5.9. Rentabilização de Ativos Imobilizados

Fica a empresa TRANSCARGA autorizada optar pela implementação de estruturas voltadas a rentabilização dos ativos imobilizados constantes de seu **Laudo Patrimonial**, incluindo a venda desses ativos, desde que o valor do bem não ultrapasse o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

5.10. Compensação

Os credores que também são devedores da TRANSCARGA terão seus créditos pagos, após a aplicação do **desconto**, mediante “compensação” até onde os valores se compensarem, subsistindo o saldo devido pelo credor em caso de o seu crédito ser inferior ao devido a TRANSCARGA, e o saldo devido pela TRANSCARGA em caso de seu débito ser superior ao crédito, quando então a compensação recairá sobre as parcelas de pagamento previstas no plano de forma crescente.

DNL

6. CONCLUSÃO

O Plano de Recuperação Judicial ora proposto atende em todos os seus aspectos os princípios da Lei nº 11.101/2005, prevendo medidas aptas a recuperação financeira, econômica e comercial da TRANSCARGA Limitada.

Era, para o momento, o que tínhamos a apresentar.

Rio Verde – GO, 14 de novembro de 2.018.

CARMELINDA SILVA LAZARINI RAMOS

CORECON/GO: 2491/D

CLÁUDIO NEVES DE SOUZA

CRC/GO: 005418/O-7

DARISDEI GONÇALVES DIAS

JP/MG: 08808

DR. ELEANDRO DA SILVA

OAB/GO: 49.274

DENÍZIO APARECIDO PRUDENTE

Sócio

WELITON PRUDENTE DA SILVA JÚNIOR

Sócio